

保安司司長辦公室

第42/2005號保安司司長批示

澳門特別行政區保安司司長根據第13/2000號行政命令所賦予的權限，作出本批示。

嘉獎治安警察局警員編號：163861，黃俊聲，因他一直有熱誠、正直以及隨時候命的工作表現。

他負有承擔義務的精神，以及面對其所賦予的工作，有專心致志的表現。他工作勤奮，每天樂於學習、更新知識，使其能有效應對當今警察隊伍所面對的挑戰。

除以上工作素質外，他亦具備優良的個人素質，這對於提昇其所屬警隊的形像以至整體保安部隊及保安部門的良好聲望及榮譽有著非常重要的作用，因此，值得在此公開表揚警員編號：163861，黃俊聲的卓越表現。

二零零五年五月四日

保安司司長 張國華

二零零五年五月四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 42/2005

O Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no uso da competência que lhe advém da Ordem Executiva n.º 13/2000:

Louva o guarda n.º 163 861, Vong Chon Seng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, pelo zelo, disponibilidade e apuro com que vem caracterizando o seu desempenho profissional.

Dotado de elevado sentido do dever e de incedível dedicação às tarefas que lhe são cometidas, demonstra, a cada dia que passa, evolução dos seus conhecimentos, mantendo-os em permanente actualização por forma a responder aos desafios que se vêm colocando aos profissionais de polícia nos tempos modernos.

Aliando estas qualidades profissionais a uma irrepreensível conduta pessoal, tão importante que ela é para a dignificação, prestígio e imagem da corporação a que pertence e para as forças e serviços de segurança no seu todo, o guarda n.º 163 861, Vong Chon Seng, merece a distinção que é desiderato deste público louvor.

4 de Maio de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 4 de Maio de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第45/2005號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“浪濤行”簽訂取得“體育發展局轄下游泳池救生服務”的合同。

二零零五年五月五日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 45/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de salvamento e vigilância em piscinas afectas ao Instituto do Desporto, a celebrar com a empresa «Surf Hong».

5 de Maio de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.